

PORTARIA Nº. 125/2014.
DE: 19 DE MARÇO DE 2014.

Considerando a necessidade de cumprir os dispositivos estatuídos nos artigo 37 e ss da Constituição Federal;

Considerando a existência de indícios de irregulares de valores consignados na folha de pagamento de proventos e aposentadorias dos segurados do Fundo Municipal dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste no período de 2009 à 2012.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Comissão de Servidores Municipais, com finalidade de realizar levantamento de valores descontados dos segurados, aposentados e pensionistas do Previsal – Fundo Municipal de Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, provenientes de empréstimos bancários e não repassados à CEF – Caixa Econômica Federal no período de 2009 a 2012.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

- Ronaldo Martins de Amorim
- Izaia Borges da Silva – Contador

- Ita Roberta Soares – Assistente Administrativo

Artigo 3º - A referida Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias se houver necessidade, para apresentar ao Chefe do Executivo, relatório final da apuração de eventuais irregularidades.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 19 DE MARÇO DE 2014.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**